



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Acrescenta o §6º no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o §6º no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul através da seguinte redação:

“§ 6º. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo a Secretaria Administrativa encaminhará ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal que analisará através de parecer jurídico os Projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução bem como as Emendas Legislativas, e após isso, serão distribuídas cópias em avulso para as Comissões Permanentes e aos Vereadores.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2020.

NEREU EDMUNDO DAL LAGO

Vereador